



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 11/03

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SETE DE MAIO DO ANO  
DOIS MIL E TRÊS

*Aos sete dias do mês de Maio do ano dois mil e três, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:*

**PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES**

**VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA  
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE  
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE  
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO  
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA  
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES**

*Às vinte e uma horas e dez minutos com a presença da Chefe de Repartição da Divisão de Gestão Financeira, D<sup>a</sup>. Joana Maria Poeiras Casas Novas Marques, a Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----*

*Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de*

## **ANTES DA ORDEM DO DIA**

*Pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso foram apresentados os seguintes assuntos: 1. Galeria Municipal – Inaugurou-se ontem na Galeria Municipal mais uma exposição artística, a qual decorrerá até ao próximo dia 7 de Junho. Trata-se da primeira exposição de gravuras contemporâneas que se efectua em Montijo e é composta por obras de elementos da Associação “Água-Forte”. Pelo ineditismo e ainda pela grande qualidade artística das obras expostas, recomendamos uma visita a esta exposição. 2. Final Four da Taça de Portugal – Basquetebol em Cadeira de Rodas - No próximo fim de semana, realizar-se-à no nosso Pavilhão Desportivo nº. 1 a denominada Final Four da Taça de Portugal 2003 – Basquetebol em Cadeira de Rodas a qual contará com a participação de 4 equipas da Associação Portuguesa de Deficientes. De acordo com o calendário estabelecido, no Sábado pelas*



14,30H defrontar-se-ão as equipas de Lisboa e Leiria e pelas 16,30H as equipas de Alcoitão e Sintra. A final decorrerá no Domingo pelas 10H. **3. Ciclo de Música Clássica com a Orquestra Metropolitana de Lisboa** – Na sequência do protocolo assinado com a Orquestra Metropolitana de Lisboa, iniciaremos no próximo domingo dia 11 de Maio pelas 18H na Galeria Municipal um ciclo de música clássica. Este ciclo compreenderá 2 espectáculos públicos na Galeria Municipal, 6 espectáculos de animação musical para a infância nas EBI de Pegões Cruzamento, Craveira, Alto Estanqueiro e Jardim e ainda, pela primeira vez, um espectáculo na Escola Secundária Poeta Joaquim Serra. Terminará em 25 de Maio no Salão da Sociedade filarmónica 1.º de Dezembro com um concerto da Orquestra Académica Metropolitana.---  
Pelo **Senhor Vereador Álvaro Saraiva** foi apresentado um documento cujo teor a seguir se transcreve: “ Considerando que na reunião de Câmara realizada no passado dia 26 de Março e novamente na reunião de 9 de Abril, solicitei com carácter de urgência cópia de documentos referentes ao processo relacionado com a garantia bancária nº. 19013805.90.001. Considerando que passados mais de 1 mês tais documentos não me foram facultados. Considerando que tais documentos são imprescindíveis para a constituição de processo a apresentar na IGAT assim como no **Ministério Público**. Venho requerer ao abrigo da Lei cópia dos seguintes documentos: - Processo (pasta azul 2001) - **Accionamento da Garantia Bancária nº. 19013805.90.001 emitida pelo Finibanco, S.A. a pedido da Sociedade Expansão e Movimento – Sociedade de Investimento Imobiliário, Lda. a favor da CMM** (cópia de todo o processo); Processo SIPSA (pasta cor de laranja); Proposta 482/98 de 5/8/98; Proposta 483/98 de 5/8/98; Proposta 582/98 de 30/9/98; Ofício 1123 de 98.01.22 – enviado à LIBERTAS-Investimento Imobiliário, S.A. (fl. 196 do processo); Ofício datado de 99.01.11 da LIBERTAS para a CMMontijo (fls. 194 e 195 do processo); Planta (fl.66 do processo); Desenho (Arquitectos Associados, Lda. fl. 67).-----

Pela **Senhora Presidente** foi referido o seguinte: “Na sequência do pedido do Senhor Vereador Álvaro Saraiva acabado de solicitar importa desde já dizer o seguinte: **1.** O Vereador Álvaro Saraiva em 26.03 e 09.04 solicitou um conjunto de documentos que constam do seu requerimento que se junta e se dá por reproduzido para todos os efeitos legais; **2.** Na última reunião de Câmara informei o Senhor Vereador de que tinha suscitado juridicamente se não tendo no seu requerimento o Senhor Vereador indicado o fim a que os documentos se destinavam; se dos mesmos deveriam ser facultadas cópias e se em todo e qualquer caso deverão ser facultadas cópias de documentos constantes de processos ainda a correr, aos Senhores Vereadores. **3.** Hoje mesmo fiz entregar ao Senhor Vereador uma carta que passo a ler e que igualmente se junta para todos os efeitos legais. **4.** No requerimento acabado de ler pelo



Senhor Vereador fundamenta o seu pedido no facto de pretender participar à IGAT e Ministério Público. Sem outras considerações, bem sabe o Senhor Vereador que aqui em reunião de Câmara dei conhecimento que tal processo já tinha dado entrada na IGAT para os fins tidos por convenientes . Uma nota para se referir quanto se estranha o pedido dos documentos para participar à IGAT. Mas continuemos. O direito de Oposição Democrática que se refere o nº. 2 do artº. 114 da Constituição da República Portuguesa é um direito imediatamente decorrente da liberdade de Opinião e Associação Partidária em virtude disto o direito de oposição não se limita à oposição parlamentar, antes abrange o direito à oposição extraparlamentar, desde que exercido nos termos da constituição e que se conexas com outros direitos fundamentais ou seja o direito de reunião e manifestação. O conteúdo de manifestação traduz-se na actividade de acompanhamento, fiscalização e critica, das orientações políticas do Órgão Executivo, por parte dos titulares desse direito, ou seja, os partidos políticos representados no Órgão Deliberativo da Autarquia e que não estejam representados no Órgão Executivo e os partidos políticos representados na Câmara Municipal, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outra forma de responsabilidade directa, imediata pelo exercício de funções executivas, vidé artº. 3º. da Lei nº. 24/98 de 26.05, Estatuto do Direito de Oposição. 5. No caso da Autarquias é à Câmara Municipal bem como ao Presidente da Câmara que compete dar e promover o cumprimento do direito de oposição artº. 64º. e 68º. da Lei das Autarquias Locais. 6. Como decorrência do direito de oposição surge o direito à informação que concede aos titulares do direito de oposição o direito de ser informado regular e directamente pelos correspondentes Órgãos Executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua actividade, informações essas que devem ser prestadas directamente e em prazo razoável, aos órgãos e estruturas representativas dos partidos políticos e de mais titulares do direito de oposição precisemos pois o preceito: a) O direito de ser informados; b) Regular e directamente; c) Pelos correspondentes órgãos executivos; d) Sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua actividade. e) Informações essas que devem ser prestadas directamente e em prazo razoável; f) Aos órgãos e estruturas dos partidos políticos e de mais titulares do direito de oposição partindo do pressuposto que de acordo com o artº. 9º., nº. 3 do Código Civil "Na fixação do sentido e alcance da lei o interprete presumira que o legislador consagrou as soluções mais acertadas e soube exprimir o seu pensamento em termos adequados". Entendemos assim que as informações a prestar, abrangem, nomeadamente, indicação do serviço onde o processo se encontra, os actos e diligências praticadas, as decisões adoptadas e outras informações relevantes. O direito à informação consagrado não



*comporta a entrega ao titular do estatuto do direito de oposição de reproduções de qualquer processo administrativo em curso. Aos Vereadores da Oposição, cujo papel é essencialmente de natureza política que se traduzirá na discussão, aprovação e acompanhamento da execução do Orçamento e Plano de Actividades, bem como na definição das políticas municipais, e aos quais a Presidente da Câmara concedeu os meios adequados ao desempenho do seu mandato, corresponde o direito à informação sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a actividade dos órgãos executivos nos termos em que o legislador o consagrou no aludido estatuto. Em face do exposto indefere-se o pedido de acesso ou melhor de reprodução de quaisquer documentos do processo em causa".-----*

*Pelo Senhor Vereador Álvaro Saraiva foi referido o seguinte: "Relativamente à informação dada pela Senhora Presidente da Câmara quero apenas precisar que a carta mencionada pela Senhora Presidente da Câmara foi-me entregue hoje às 21,15H, já estando a decorrer a reunião de Câmara. Também rectificar que quando em 26.03 solicitei cópias dos referidos documentos ainda a Senhora Presidente não tinha manifestado intenção de enviar o processo para a IGAT. Só posteriormente ao meu requerimento a Senhora Presidente disse à comunicação social que o ia fazer".-----*

*A Senhora Presidente respondeu o seguinte: "É verdade que o Senhor Vereador solicitou os documentos em 26.03, é verdade que o Senhor Vereador não entregou a carta anónima para ser objecto de averiguação policial. Não é verdade que a Presidente da Câmara só posteriormente ao pedido manifestasse a intenção de recorrer à IGAT e muito menos na comunicação social. As questões devem ser tratadas com a importância, a responsabilidade e o respeito que merecem as instituições e os seus representantes. Não foi isso que fez o Senhor Vereador Álvaro Saraiva, que de posse de uma carta anónima chegou aqui no início de uma reunião ufano e presenteiro leu o teor da carta como se tivesse feito uma grande descoberta com o intuito claro de pôr em cheque a Presidente da Câmara. O mínimo que o Senhor Vereador deveria ter feito perante um documento anónimo que lhe chegou era ter dado disso conhecimento prévio à Presidente da Câmara ainda que depois tivesse a mesma atitude. Tive oportunidade de referir isto sim à comunicação social após a referida reunião de Câmara que uma carta anónima tem 3 objectivos: Revela cobardia; Intuitos persecutórios e irresponsabilidade. Ao assumir nesta Câmara a leitura dessa carta sem, no mínimo, dar conhecimento prévio e informalmente à Presidente e de mais membros da Câmara, o Senhor Vereador revelou bem como está na política. Por outro lado tinha a obrigação de participar ao Procurador Geral da República e de lhe entregar a carta para as competentes averiguações mas ainda está a tempo de o fazer".-----*



*Pelo Senhor Vereador Álvaro Saraiva foi dito: "Lamento as palavras da Senhora Presidente dizer que não entreguei a carta mas entreguei uma cópia para fazer parte da acta nessa mesma reunião foram lidas 2 cartas anónimas. Foi a própria Senhora Presidente que em 09.04. informou a Câmara que já tinha enviado o processo para a IGAT e que me questionou se eu não tinha ido à comunicação social. Estranho também que até à data ainda não nos tenha sido presente a acta da reunião de Câmara de 26.03".-----*

*A Senhora Presidente solicitou ao Senhor Vereador que indicasse os motivos porque estranha a acta ainda não ter sido aprovada.-----*

*O Senhor Vereador Álvaro Saraiva respondeu que nessa acta consta cópia dessa carta.-----*

*Pelo Senhor Vereador Nuno Canta foram apresentados os seguintes documentos: 1. "No passado dia 5 de Maio realizou-se na sala da Assembleia Municipal os **Encontros no Montijo** sob o tema "**Ambiente e Democracia**". Este primeiro encontro contou com a participação dos Deputados da Nação Pedro Silva Pereira (P.S.), Luis Rodrigues (P.S.D.), Miguel Paiva (P.P.) e Heloísa Apolónia (P.E.V.). O principal objectivo dos encontros é auscultar e divulgar as principais correntes de opinião e de pontos de vista de individualidades, em matéria ambiental. O tema proposto, introduziu a importância da democracia como condição prévia para a satisfação das necessidades ambientais das populações. Contudo, é importante apreender que os desafios ambientais, quando devidamente compreendidos, influenciam decisivamente a escolha política e a deliberação política. Pensamos convictamente, que pelo nível conseguidos com esta primeira acção, cumprimos mais uma das vertentes da actual política municipal de sensibilização, informação e educação ambiental, seguida desde a fundação da Casa do Ambiente. 2. "**RECUPERAÇÃO DO APEADEIRO DA JARDIA** - A Câmara Municipal do Montijo procedeu à inauguração dos Arranjos Exteriores envolventes ao Apeadeiro da Jardimia, no passado Dia do Trabalhador. Parte da intervenção realizou-se no âmbito do protocolo estabelecido entre a REFER e o Município de Montijo, pioneiro no país, e que tem por meta a utilização do antigo ramal ferroviário do Montijo em benefício da população montijense. Esta obra teve por objecto pavimentar os acessos na zona do Apeadeiro da Jardimia, nomeadamente, a Rua do Apeadeiro da Jardimia e a Rua 1.º de Maio. Paralelamente, foram construídos novos espaços pedonais e um parque de estacionamento, na envolvente ao edifício do Apeadeiro da Jardimia. A iluminação pública sofreu também melhoria e ampliação em todas as ruas adjacentes ao apeadeiro (Rua do Apeadeiro da Jardimia, Rua Ventura e Rua 1.º De Maio). Com mais esta obra de recuperação do nosso património histórico concelhio, o actual executivo cumpre uma das suas principais metas políticas: A Preservação e valorização da memória e identidade dos montijenses." 3. Informou o Executivo Municipi-*



pal dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art's. 65º., nº. 3 e 69º. nº. 3 do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5/02, de 11 de Janeiro cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.-----

Pela Senhora Presidente foram apresentados os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período compreendido entre 21 de Abril e 24 de Abril de 2003: - Projectos de Arquitectura: Licenças Administrativas: 5; Autorizações Administrativas: 5 ; - Alterações: 2; - Reapreciações: 3; - Licenças de Utilização: 20; - Informações Prévias: 1; e de 28 de Abril a 02 de Maio de 2003: - Projectos de Arquitectura - Licenças Administrativas: 5; - Autorizações Administrativas: 27; - Novas Licenças: 1; - Reapreciações: 3; Licenças de Utilização: 1; - Informações Prévias: 2; - Loteamentos Urbanos: 2.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

## ORDEM DO DIA

### I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**1 - PROPOSTA Nº. 753/03 - APROVAÇÃO DO REGULAMENTO SOBRE LICENCIAMENTO DAS ACTIVIDADES DIVERSAS PREVISTAS NO D.L. Nº. 264/02, DE 25 DE NOVEMBRO E D.L. Nº. 310/02, DE 18 DE DEZEMBRO** - Publicado que foi o D.L. nº. 310/02, de 18 de Dezembro, que regula o regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de actividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Civis, vem o seu artº. 53º., nº1 determinar que as actividades nele previstas sejam objecto de regulamentação municipal, o que até ao momento não se verificou. A Associação Nacional de Municípios Portugueses procedeu à elaboração de um regulamento tipo sobre o exercício das actividades previstas no aludido diploma que, depois de devidamente analisado, se afigura merecedor de aprovação pelo Executivo Municipal, tendo-se introduzido alterações pontuais ao texto proposto. Nestes termos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Aprovar o Regulamento sobre o licenciamento das actividades diversas previstas no D.L. nº. 264/2002, de 25 de Novembro e no D.L. nº. 310/2002, de 18 de Dezembro, por forma a operacionalizar o acervo competencial transferido dos Governos Civis para as Câmaras Municipais. 2. Submeter a inquérito público após o que deverá ser submetido a ulterior



aprovação da Assembleia Municipal nos termos do disposto no art.º 53.º, n.º 2, al. a) ex vi do art.º 64.º, n.º 6, al. a) ambos da Lei das Autarquias Locais. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Da discussão do projecto de Regulamento foi deliberado retirar o Capítulo IV e o anexo IV, em função disso a sistematização do regulamento sofrerá as necessárias adaptações. O artigo 40.º terá a seguinte redacção "As máquinas de diversão não poderão ser colocadas em exploração nas proximidades dos estabelecimentos de ensino básico e secundário, nos termos da lei."-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

## **II – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO**

**1 – PROPOSTA Nº. 754/03 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS MAESTRO JORGE PEIXINHO, DO AFONSOEIRO E SARILHOS GRANDES, DE CANHA E SANTO ISIDRO** – No âmbito das competências das Câmaras Municipais em matéria de apoio à implementação das componentes não-educativas da educação pré-escolar, mais especificamente do serviço de animação sócio-educativa, **PROPONHO** a V. Exas. a atribuição aos Agrupamentos de Escolas dos subsídios que se indicam no quadro seguinte, os quais são relativos à participação da Autarquia nas despesas com material desgaste efectuadas nos Jardins de Infância em que o referido serviço está a ser dinamizado. Os valores do supracitado subsídio referem-se ao ano lectivo de 2002/2003 e equivalem à concessão da quantia anual de 72,64 € por criança utilizadora do serviço. Esta quantia corresponde, por sua vez, a 10% dos encargos com o pessoal necessário para a implementação do serviço em análise. Finalmente, relembro V. Exas. que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, as componentes não educativas da educação pré-escolar são comparticipadas pelas famílias, em função das respectivas condições sócio-económicas, e que o valor máximo desta comparticipação familiar foi determinado com base nos encargos da Autarquia com pessoal e material de desgaste. Apresenta-se, em seguida, o quadro referente aos valores a atribuir aos vários Agrupamentos de Escolas que integram Jardins de Infância em que o serviço de animação sócio-educativa é implementado.-----

<b>Agrupamentos de Escolas</b>	<b>Jardins de Infância</b>	<b>Valor do subsídio</b>
Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho	Jardim de Infância de Atalaia	363,20€
Agrupamento de Escolas do Afonsoeiro e S. Grandes	Jardim de Infância do Afonsoeiro	1.598,08€
Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro	Jardins de Infância de Figueiras e Pg. Velhos	1.598,08€
	Jardim de Infância de Taipadas	799,04€
	Jardim de Infância de Canha	1.162,24€



	<i>Total do Ag. Escolas de Canha e Sr. Isidro</i>	<b>3.559,36€</b>
--	---	------------------

*(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----*

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----*

**2 – PROPOSTA Nº. 755/03 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE RECREATIVA DE PEGÕES VELHOS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº. 64º., Nº. 4, ALÍNEA B) DA LEI DAS AUTARQUIAS LOCAIS – A Sociedade Recreativa de Pegões Velhos, contribuinte nº. 500 779 376, com sede na Rua Barbosa du Bocage, em Pegões, vai realizar entre os dias 16 e 18 de Maio, as Festas em honra de Santo Isidro, as quais terão um programa diversificado que incluirá actividades culturais, recreativas e desportivas. Nestes termos, tendo em conta a necessidade de aluguer de diverso material logístico, e ainda o licenciamento e a contratação de seguros, propõe-se: 1. A concessão de um subsídio no montante de 3.800€ (três mil e oitocentos euros) à Sociedade Recreativa de Pegões Velhos, ao abrigo do disposto no artº. 64º., nº. 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os quais serão pagos em duas tranches de 50%, sendo a primeira a atribuir de imediato, e a segunda a atribuir após a apresentação de documentos comprovativos da despesa. 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/04.02.01; 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º. nº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).---**

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----*

**3 – PROPOSTA Nº. 756/03 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE COOPERATIVA UNIÃO PISCATÓRIA AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº. 64º., Nº. 4, ALÍNEA B) DA LEI DAS AUTARQUIAS LOCAIS – A Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense, contribuinte nº. 501 289 001, com sede na Avenida dos Pescadores, 126 a 132, no Montijo, pretende uma vez mais, à semelhança de anos anteriores, realizar a Festa da Fruta e da Flor, a qual incluirá um baile público, além da tradicional arrematação de fruta e de flores, gentilmente cedidas por empresários do concelho. A fim de minimizar as despesas a realizar com a organização deste evento, a colectividade solicita a esta Autarquia um apoio financeiro. Para o efeito, a SCUPA apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 6º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, no âmbito do Programa de Realização de Eventos Culturais ou Recreativos Pontuais. Nestes termos: Considerando que a SCUPA é uma prestigiada colectividade que desempenha uma meritória função social, recreativa e cultural, propõe-se: 1. A concessão de um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) à Sociedade Cooperativa União Piscatória, ao abrigo do disposto no artº. 64º., nº. 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-**





A/2002, de 11 de Janeiro. 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/04.02.01; 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º. nº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

### **III – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

**1 – PROPOSTA Nº. 757/03 – APROVAÇÃO DE HIPOTECA DOS LOTES Nº. 1 E 2, COMO CAUÇÃO PARA A EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS NA COVA DA LOBA – MONTIJO, POR REQUERIMENTO DE ADJOPI – CONSTRUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE IMÓVEIS, LDª. – PROCº. I-44/99 – Por despacho da Srª. Presidente de 1 de Julho de 2002, foi solicitado ao requerente a prestação de uma caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de 183.932,56 €, acrescido do valor do IVA (19%), mais 5% de despesas de administração, no total de 229.823,74 €. Considerando que o urbanizador solicitou que o montante da caução, destinado a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, seja prestada sobre a hipoteca dos lotes nºs. 1 e 2 a favor da Câmara Municipal do Montijo. Considerando que os valores dos lotes nºs. 1 e 2 se destinam à construção de 2 edifícios destinados a habitação com 10 fogos cada um. Considerando que os lotes identificados pelos números 1 e 2 têm o valor total de 516.800,00€. Considerando que o valor dos lotes é superior ao valor da caução solicitada. **PROPONHO:** A aprovação da hipoteca dos lotes nº. 1 e 2, como caução para execução das infraestruturas. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----**

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº. 758/03 – APROVAÇÃO DE HIPOTECA DOS LOTES NºS. 3 E 4, COMO CAUÇÃO PARA A EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS NA ESTRADA VASA BORRACHA – PAU QUEIMADO – MONTIJO, POR REQUERIMENTO DE JOSÉ FRANCISCO DA LUZ GALEGO – PROCº. I-3/01 - Por despacho da Srª. Presidente de 5 de Junho de 2002, foi solicitado ao requerente a prestação de uma caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de 289.412,99 €, acrescido do valor do IVA (19%), mais 5% de despesas de administração, no total de 355.543,86 €. Considerando que o urbanizador solicitou que o montante da caução, destinado a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, seja prestada sobre a hipoteca dos lotes nºs. 3 e 4 a favor da Câmara Municipal do Montijo. Considerando que os valores dos lotes nºs. 3 e 4 se destinam à construção de 2 armazéns/industria. Considerando que os lotes identificados pelos números 3 e 4 têm o valor total de 503.660,00€. Considerando que o valor dos lotes é superior ao valor da caução solicitada. **PROPONHO:** A aprovação da**



hipoteca dos lotes n.º 3 e 4, como caução para execução das infra-estruturas.  
(Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA N.º 759/03 – APROVAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO SITO NO NUCHO DE PEGÕES, TITULADO PELA FIRMA “CEDROCONSTROI” – PROC.º I-1/99** – Através do Alvará de Loteamento n.º 270-/2000 foi licenciada uma operação de loteamento de um terreno sito em Nucho de Pegões, com a área total de 89474.00m<sup>2</sup>, da qual apenas foi sujeita a loteamento a área de 84619.07, constituindo a parcela restante uma área remanescente, isto é, não loteada, com a área de 7641.22m<sup>2</sup>. Porém, na redacção do respectivo Alvará, a referida área remanescente que, como o próprio nome indica constitui a área que não é objecto de loteamento e que por isso será destacada da área loteada, constituindo um prédio autónomo, que se mantém na posse do seu proprietário para fins eventualmente diferentes e necessariamente supervenientes foi, incluída nas áreas de cedência para o domínio público municipal. Ora, para além da contrariedade que resulta dos próprios termos, acresce o facto de as partes envolvidas (autarquia e loteador) não terem intenção de ceder para o domínio público municipal tal parcela de terreno. Deste modo o loteador só recentemente, quando pretendeu requerer uma certidão de tal parcela de terreno, da qual sempre esteve convicto ser legítimo proprietário, se viu confrontado, pelos Serviços da Conservatória do Registo Predial, a sua cedência para o domínio público municipal através do Alvará de Loteamento. Incrédulo perante o que estava a acontecer veio, de imediato, requerer aos competentes serviços da autarquia que fosse reposta a verdade dos factos e dos respectivos registos prediais, uma vez que tudo resultou, obviamente, da prática de um erro que urge corrigir. Nestes termos e sendo certo que: - Não foi manifestada a intenção de ceder ou receber como cedência tal área remanescente; - Importa repor a verdade dos factos e dos registos. **Propõe-se que este Executivo Municipal delibere o seguinte:** - Reconhecer ao loteador a propriedade da área remanescente em causa; - Declarar como indevida a inclusão da área remanescente nas áreas cedidas ao domínio público municipal através do Alvará de Loteamento; - Permitir a rectificação do Alvará e do respectivo registo predial, de molde a restituir ao loteador, de facto e de direito, a propriedade plena de tal área remanescente. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).--

**Deliberação:** Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista e da Senhora Vereadora Honorina Silvestre e duas abstenções do Partido Social Democrata e Coligação Democrática Unitária.-----

#### **IV – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**1 – PROPOSTA N.º 760/03 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO EM CANHA” – PROC.º F-07/01** – Considerando que: - A empreitada referente à “Construção de Poli-



*desportivo em Canha”, foi adjudicada à firma ATD – António Torres Dias – Empreiteiro de Construção Civil e Obras Públicas, Ld<sup>a</sup>, por deliberação de Câmara de 01.08.2001, pelo valor de Eur: 96.193,37 (noventa e seis mil, cento e noventa e três euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de seis meses. – A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. n.º 59/99, de 02 de Março. – A consignação dos trabalhos foi assinada em 29.01.2002. – Houve necessidade de deslocar alguns metros o recinto desportivo, devido à sua coincidência com outras infra-estruturas, nomeadamente uma caixa de visita de colector, o que originou um acréscimo no movimento de terras na empreitada. – Devido a uma alteração ao projecto houve um aumento das quantidades de betão armado a executar. – Todos os trabalhos aqui referidos se encontram de acordo com a lista de quantidades e preço unitários anexa. – Que é respeitado o estipulado nos n.ºs 1, 2 e 3, do art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março. Nestes termos proponho que V. Exas. aprovem:-----*

<i>Valor dos trabalhos adicionais</i>	<i>21.387,94€</i>
<i>Valor dos trabalhos a menos</i>	<i>5.409,98€</i>
<i>Total dos trabalhos adicionais</i>	<i>15.977,96€</i>

*Total de trabalhos adicionais constantes desta proposta, com a firma ATD – António Torres Dias – Empreiteiro de Construção Civil e Obras Públicas, Ld<sup>a</sup>, por um montante de € 15.977,96 (quinze mil, novecentos e setenta e sete euros e noventa e seis cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. – A celebração de contrato escrito com a mesma firma, nos termos do n.º 7 do art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99, 02 de Março. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta). -----*

*Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista, um voto contra da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções da Vereadora Honorina Silvestre e do Partido Social Democrata.-----*

**2 – PROPOSTA N.º 761/03 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE LIGAÇÃO DA EN 252 AO BAIRRO MANUEL JOÃO” – PROC.º F-58/01 – Considerando que: - A empreitada referente à “Pavimentação do caminho de ligação da EN 252 ao Bairro Manuel João”, foi adjudicada à firma Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Ld<sup>a</sup>, por deliberação de Câmara de 2002.04.24, pelo valor de 73.731,26 € (setenta e três mil, setecentos e trinta e um euros e vinte e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 6 meses. – A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março. – A consignação dos trabalhos foi assinada em 2002.10.03. – O adjudicatário vem solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra. – A chuva constante que tem caído neste Inverno e início da Primavera tem prejudicado**



o normal funcionamento dos trabalhos. **Proponho:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 2003.05.30. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA N.º 762/03 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA REFERENTE À EMPREITADA “EXECUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTO À RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO” – PROCESSO F-63/01 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2003.04.23 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de recepção provisória da empreitada de “Execução de parque de estacionamento junto à Rua Dr. Francisco Sá Carneiro.” (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----**

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA N.º 763/03 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO REFERENTE À EMPREITADA “ARRANJOS EXTERIORES NO POLIDÈSPORTIVO DA CANEIRA” – PROC.º F-16/03 – Considerando: - Que o projecto foi elaborado por técnicos da Autarquia; - A necessidade de melhorar a comodidade, segurança e qualidade urbana da zona em questão; - Que a obra se enquadra nas Acções do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2003-2006 sob o Código da Classificação Económica 0502/07010405 e o Código/Ano/Número do Proj. Acção 0203/2002/88. – O valor base para concurso estimado em Eur: 42.453,94€ (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e noventa e quatro cêntimos), com exclusão do IVA. **Proponho:** 1. A abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “Arranjos exteriores no Polidesportivo da Caneira”, nos termos do n.º 3, do art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 159/00, de 27 de Julho. 2. A aprovação do projecto, do caderno de encargos e do programa de concurso da empreitada referida em epígrafe. 3. Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: - Betacil – Construções, Ld.º.; - Construções António Joaquim Maurício, Ld.º.; - Lourenço Simões & Reis, Ld.º.; - MGP – Manuel da Graça Peixito, Ld.º.; - XIX – Construção, Projectos e Gestão, Ld.º. . (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----**

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

No período de intervenção ao público previsto pelo artigo 84.º, n.ºs. 6 e 7 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de



11 de Janeiro, foram pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões: -----

**Senhor José Ricardo Caraballo** – Felicitou a Câmara Municipal pela colocação de caixas para tratamento dos dejectos caninos só que as mesmas estão colocadas na relva. Tem um problema com o estendal da vizinha e não tem resolução. Onde mora existe um bar que provoca bastante distúrbio. ----

**Senhor António Jorge Galvão** – Em relação ao Campo da Liberdade começaram a fazer obras frente ao portão que impede a entrada para o campo.---- E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram vinte e três horas e vinte minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, ~~João da Silva~~ ~~Reina~~ ~~Casas~~ ~~Novas~~ ~~João~~ ~~Chefe~~ ~~de~~ ~~Repartição~~ ~~da~~ ~~Divisão~~ ~~de~~ ~~Gestão~~ ~~Financeira~~, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes